



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!



LEI MUNICIPAL N. 652/2024

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Cria dispositivo à Lei Municipal nº 516 de 16 de dezembro de 2019 que dispõe sobre Contratação por Tempo Determinado e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o inciso VI no art. 2º da Lei Municipal N.º 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado para atender à necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

“VI – *insuficiência do número de servidores efetivos para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, e até que haja provimento dos respectivos cargos mediante concurso público.*”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 19 de dezembro de 2024


CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

09	Kit Contém 2 Painéis Desmontáveis Parafusos E Borboletas Para Sua Montagem Medidas: Painei Montado Altura 2 Metros, Largura 0,80cm, Total Dos Dois Painéis Juntos-1,60cm Profundidade - 4cm -	1	384,50	384,50
10	MARCA ART MDF Painel De Decoração 1,50 X 1,50 Painei Provençal 4 Partes Em Mdf Cru, Desmontável. Para Decoração De Festas E Ambientes. Medidas: Altura Total = 2,10 Mts Montado Com Os Pés Medida Da Parte Redonda = Diâmetro De 1,50 X 1,50 Mts Pés De Suporte E Painei (Parte Redonda) Em Mdf De 6 Mm Fácil Montagem. Parafusos E Porcas, Que Acompanham o produto	1	354,00	354,00
	MARCA ART MDF			

Vigência: por 12 meses a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.076 Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 2.060 Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS; 2.061 Bloco Gestão do SUAS – GSUAS FNAS; 2.062 Bloco Gestão do Programa Bolsa família – GBF FNAS; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 1.004 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em geral – Ed. Infantil; 1.003 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em geral – Ens. Fundamental. Elemento de Despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Matérias Permanente.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e André Miranda

Taquarussu – MS 19 de dezembro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

LEI MUNICIPAL N. 652/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Cria dispositivo à Lei Municipal nº 516 de 16 de dezembro de 2019 que dispõe sobre Contratação por Tempo Determinado e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o inciso VI no art. 2º da Lei Municipal N.º 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado para atender à necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

“VI – insuficiência do número de servidores efetivos para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, e até que haja provimento dos respectivos cargos mediante concurso público.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 19 de dezembro de 2024

CLÓVIS JOSWÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 936/2024
- b) **Nr. Licitação:** 15/2024 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- 19/12/2024
- e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA A ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU-MS.

Participante: 3 G COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------	----------------	-------------